

AUTO NEGATIVO DE LACRAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE BENS E DOCUMENTOS

PROCESSO Nº 5005580-80.2019.8.13.0693
TRISUL TRANSPORTES LTDA. e filiais

Aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024, em cumprimento aos arts. 108 e 109 da Lei 11.101/2005 e alterações dadas pela Lei 14.112/20, e à sentença da MM. Juíza proferida no ID nº 9023573192, e considerando o teor da certidão acostada ao ID nº 10185275990, na qual a oficiala de justiça, Dra. Ana Cristina de S. Neto registrou ter comparecido no endereço da filial de CNPJ nº 04.214.932/0006-00, situado na Estoril, 1578, bairro São Francisco - Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-190, e constatado que no local funciona a sociedade empresária Las Festas e que a Falida não exerce suas atividades naquele local, restou prejudicada a lacração do referido estabelecimento pela AJ, bem como a arrecadação de bens e/ou documentos da Massa Falida.

Nada mais tendo a declarar, considera-se encerrado este Auto Negativo de Lacração e Arrecadação de Bens e Documentos, que consta de 1 (uma) página.

Belo Horizonte/MG, 03 de abril de 2024.

INOCÊNCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ROGESTON BORGES PEREIRA INOCÊNCIO DE PAULA
OAB/MG 102.648
ADMINISTRADOR JUDICIAL